



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.548/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município, altera a Lei das diretrizes orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.003,58 (oito mil, três reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
UNID. ORÇ.: 1002 – SECRETARIA MUN. DE DES. E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
1002.1648100591.030 – Melhorias habitacionais para prevenção de doença de chagas – RV. 1.081.
FUNÇÃO: 16
SUB-FUNÇÃO: 481
4420.93.00.00 – Indenizações e restituições. 8.003,58

PROGRAMA: 0059

PROJ./ATIV.: 1.030

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos e melhorias habitacionais para a prevenção da doença de chagas, saldo livre em banco para utilizar em 2013.

Art. 3º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:

0059 – POLITICA HABITACIONAL – APLICAR OS RECURSOS DO AUXÍLIO MELHORIAS HABITACIONAIS PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA DE CHAGAS NA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO (REFORMAS) DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Romaldo José Scheeren Porsch
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE
Secretário de Administração